



## DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL

EI MUNICIPAL Nº 1645/2012

Praça Francisco Pereira de Souza, 89 - 88650-000 URUBICI -SC

### **RESOLUÇÃO Nº007/2023**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Municipal de Assistência Social- PMAS. Urubici SC. 2023**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** em Assembleia Geral ordinária, realizada no dia 13 de Abril de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1645/2012 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme registrado em Ata nº02/2023.

**CONSIDERANDO** : , o art. 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre as condições para o repasse de recursos do financiamento da Assistência Social aos entes federativos; Considerando, a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

**Considerando**, a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e define como responsabilidade comum à União, Estados, Distrito Federal e Municípios atender aos requisitos, e seu parágrafo único, da Lei nº 8.742, de 1993;

**Considerando**, as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social presentes na SEÇÃO II CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da NOB/SUAS 2012; Considerando, o Processo SST 1053 que encaminhou a Resolução da CIB nº 03 de 2021 para apreciação e deliberação do CEAS/SC

**Considerando**, o debate realizado na reunião da Comissão de Normas do CEAS/SC realizada no dia 14 de maio de 2021. **ÇÃO Nº 10 DE 18 DE MAIO DE 2021** Aprova a pactuação do Prazo de entrega dos Planos Municipais de Assistência Social (2022 – 2025), conforme requisitos exigidos no art. 30 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

**CONSIDERANDO**: lei Municipal 1645/2012: art:3º II - aprovar a política municipal de assistência social, elaborada em consonância com a política nacional e estadual de assistência social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação Municipal de Assistência Social Urubici. Sc. 2023

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Urubici, 13 de abril de 2023.



**Marta de Kassia Pereira**

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIALCMAS**